



MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL 02/2021

EDITAL 001/ 2021

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Exmo. Prefeito Municipal de Figueirão, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a seleção de currículos para contratação emergencial de motoristas.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A contratação emergencial destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.

2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUÇÕES

2.1. O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.

2.2. O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

2.3. O contrato de trabalho será até o término do período letivo.

2.4. Os contratos poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

2.5. Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e o (s) cargo (s) oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Motorista	Alfabetizado com CNH “D”	40h	R\$ 1.560,35	03

2.8. As atribuições do (s) cargo (s) constantes no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Motorista	Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; transportar passageiros e cargas; transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; preencher e apresentar ao setor competente os boletins de serviço; eventualmente, dirigir outra



espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; executar outras tarefas correlatas.
--

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. A lotação do motorista contratado será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

4. DAS VAGAS:

4.1. Serão preenchidas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Ser brasileiro ou naturalizado;
- 5.2.** Ser maior de 18 anos;
- 5.3.** Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal;
- 5.4.** Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. Os currículos deverão ser entregues no **dia 16 de setembro de 2021**, no horário de Mato Grosso do Sul, **das 7h às 10h e das 13h às 15h**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 970, Centro, Figueirópolis – MS.

6.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de Inscrição – conforme anexo I, deste edital – devidamente preenchida;
- b) Currículo; e
- c) Cópia da carteira nacional de habilitação válida, com a categoria mínima exigida para o cargo inscrito.

6.3. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

6.5. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.



6.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

6.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível;

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção Simplificada constará de uma única etapa, correspondente à análise currículos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

- a) Ser o mais idoso;
- b) O que tiver o maior tempo de serviço.

9. DAS NORMAS DE BIOSEGURANÇA

9.1. Em atenção ao Decreto nº 541, de 8 de julho de 2021, devem ser observadas as medidas de biossegurança de prevenção à COVID-19, tais como uso de máscara, higienização com álcool em gel 70% e distanciamento de 2 metros de uma pessoa para outra.

9.2. Durante a entrada dos candidatos ao local da inscrição será aferida temperatura corporal e realizada higienização das mãos com álcool 70%;

9.3. Os candidatos que apresentarem quaisquer sintomas da Covid-19 serão encaminhados a unidade de saúde municipal, e, havendo suspeita declarada por médico do município, ficará o candidato vedado de realizar a inscrição do processo seletivo, tendo em vista manter a segurança dos demais candidatos presentes no local da inscrição;

9.4. Os responsáveis pelo recebimento dos currículos indicarão o local para que os candidatos possam aguardar até a chamada para inscrição, estando este de acordo com as normas de biossegurança;

9.5. Todos os candidatos deverão utilizar máscaras e manter entre si o distanciamento mínimo de 2m, sob pena de desclassificação do processo seletivo simplificado;

9.6 O descumprimento de quaisquer destas disposições, bem como legislação vigente que tratam de normas de segurança contra transmissão da Covid-19, acarretará na desclassificação do candidato.

11. DA CONVOCAÇÃO



11.1. O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

11.2. Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

12. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - g.1) Fotocópia da cédula de identidade.
 - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.
 - g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência.
 - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir).
 - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral.
 - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.
 - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo.
 - g.8) Declaração de não acumulo de cargos.
 - g.9) Declaração de bens.
 - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
 - g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe.
 - g.12) Comprovante de endereço.
- h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

13. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição.
- d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
- e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.
- f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes.
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- i) Certificado militar, para candidatos do sexo masculino.
- j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública.
- l) Declaração de Bens atualizada.
- m) Conta Bancária (Banco do Brasil)
- n) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
- o) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

14.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

14.3 - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.

14.4 - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.

14.5 - Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão ou no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação, obrigando-se a atender



aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.

14.7 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

14.8 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.9 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão.

14.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

14.11 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 14 de setembro de 2021.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Recursos Humanos
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS - CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1126/1127
recursoshumanos@figueirao.ms.gov.br

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira
RG:	CPF:	
Cargo de interesse no processo seletivo:		
Candidato com deficiência: () sim () não	Qual:	
Local:		
2. ENDEREÇO		
Rua/Av. etc.:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
DDD/Telefone:	DDD/Celular:	
E-mail:		
3. DOCUMENTOS ENTREGUES		
Ordem do Documento	Documento	

Assinatura do candidato

Recibo